

Circular Conjunta

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2022.

REF: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FIRMADA ENTRE O SINDUSCON-RS E FETICOM-RS

O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINDUSCON-RS e o SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO E MOBILIARIO DE PELOTAS E REGIÃO, esclarecem à Categoria Econômica que, embora conste na **Circular Conjunta datada de 07/06/2022, firmada pelo SINDUSCON-RS e FETICOM-RS**, que na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, participem outros Sindicatos Laborais, entre eles, **STICM/Alegrete, STICM/Caçapava do Sul, STICM/Cambará do Sul, STICM/Carazinho, STICM/Encruzilhada do Sul, STICM/Ijuí, STICM/Montenegro, STICM/Passo Fundo, STICM/Pelotas, STICM/Rio Pardo, STICM/Santa Cruz do Sul, STICM/Santa Maria, STICM/Santana do Livramento, STICM/Santiago, STICM/Santo Ângelo, STICM/São Sebastião do Caí, STICM/Taquari, e STICM/Torres** – no que se refere ao **STICM/PELOTAS** a abrangência do referido instrumento se limita aos Municípios de **Capão do Leão, Pedro Osório e São Lourenço do Sul**.

Referida Convenção Coletiva de Trabalho pode ser acessada no Site do SINDUSCON-RS no link <https://sinduscon-rs.com.br/wp-content/uploads/2022/07/Mediador-Extrato-Convencao-Coletiva-CCT-FETICOM-X-SINDUSCONRS-20072022.pdf>

DocuSigned by:

CLAUDIO TEITELBAUM

EF0A0152062E4B1...

CLAUDIO TEITELBAUM

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA
CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL – SINDUSCON-RS

DocuSigned by:

PEDRO AMARAL BRITO LEITE

AF53B6CD20F54FE...

PEDRO AMARAL BRITO LEITE

PRESIDENTE SINDICATO DA INDUSTRIA DA
CONSTRUÇÃO E MOBILIARIO DE PELOTAS E
REGIÃO